



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 97 de 12 de Abril de 2022





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 038/2022

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MARIA CIRLENE DE LIMA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 039/2022

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MERIVÂNIA XAVIER DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 040/2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MOREILÂNDIA (FUNPREMO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO ADITIVO: 011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO: 017/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 97 de 12 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 038/2022

PORTARIA Nº 38 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Aposenta a servidora público MARIA CIRLENE DE LIMA SOARES e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora MARIA CIRLENE DE LIMA SOARES, investida no cargo de Professora, nível 3, classe VI, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 33703 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar -se-ão partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 039/2022

PORTARIA Nº 39 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Aposenta a servidora público MERIVÂNIA XAVIER DE OLIVEIRA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à MERIVÂNIA XAVIER DE OLIVEIRA, investida no cargo de Professora, nível 3, classe VI, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 23904 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar -se-ão partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 040/2022

PORTARIA Nº. 40 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA servidores públicos municipais para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREM O) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e jurídicas advindas do Arts. 64 e 66, ambos da Lei Previdenciária Municipal n. 297/2005, de 2005:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais infra nomeados e listados (ativos e inativos) para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência de Moreilândia, para o exercício de seus mandatos no interstício do quadriênio 2022 -2026, compreendendo o período de 16 de março de 2022 a





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 97 de 12 de Abril de 2022

16 de março de 2026, nos termos das disposições encampadas nos § 2º do Art. 64 e § 2º do Art. 66, da Lei Previdenciária Municipal n. 297/2005, de 2005.

I – DESIGNA para constituir o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREMO) os servidores públicos infra nomeados e listados:

CONSELHO DELIBERATIVO		
NOMES	MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
1 - Cicero Expedito de Lima	Presidente – Titular	PODER EXECUTIVO
2 - Marcia Jane Lopes Coutinho	Suplente	
3 - Maria Precilia Guedes	Titular	
4 - Antonio Izailton Araújo	Suplente	
1 - Antônio Geraldo de Lima	Titular	PODER LEGISLATIVO
2 - Jucier Junior Rodrigues de Alencar	Suplente	
1 - Raimar M. X. Quesado Batista	Titular	SINSERMM
2 - Terezinha Sinforosa de Jesus Oliveira	Suplente	
3 - Maria Miranda Alves	Titular	
4 - José Carlos Bizerra	Suplente	
1 - Maria Vilma Ferreira Amorim	Titular	APOSENTADOS/PENSIONISTAS
2 - Sirlângia Maria Sampaio	Suplente	

II – DESIGNA para constituir o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREMO) os servidores públicos infra nomeados e listados:

CONSELHO FISCAL		
NOMES	MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
1 - Cleyton Edyerton Dantas Silva	Presidente– Titular	PODER EXECUTIVO
2 - Pedro Junho Soares dos Anjos	Suplente	
1 - Iolanda Petronílio Cordeiro	Titular	PODER LEGISLATIVO
2 - Carlos Roberto Ferreira Angelim	Suplente	
1 - Ana Tercia Quesado Oliveira Sales	Titular	SINSERMM
2 - Maria Ednalva Lopes	Suplente	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 97 de 12 de Abril de 2022

1 -Merivania Xavier de Oliveira	Titular	APOSENTADOS/PENSIONISTAS
2 - Maria Laurentino Rocha	Suplente	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 16 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se
Moreilândia-PE, 01 de abril de 2022

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
- Prefeito de Moreilândia -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021; Objeto: Prestação dos serviços de assessoramento consultivo jurídico e controle interno do município de Moreilândia estando inclusas o patrocínio em demandas judiciais tidas como estratégicas pela procuradoria municipal ou que tramitem em outros estados da união, com função de orientar, disciplinar, controlar e auxiliar as atividades jurídicas inerentes a licitações e contratos administrativos, assim como zelar pela fiel observância dos princípios que norteiam a administração, junto a Prefeitura Municipal; Contrato nº 011/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, CNPJ: 11.361.227/0001-89; Contratada: JBV L ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.320.781/0001-02; Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de março de 2022; Prazo Inicial: 12 (doze) meses; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses, Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Moreilândia, 03 de março de 2022.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO DE APOSTILAMENTO - 001/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022(SRP)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE E A EMPRESA ANTONIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUSA-ME. AMBOS IDENTIFICADOS NO CONTRATO ORIGINAL.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Incluir sem revogar as demais, dotação orçamentária para o pagamento das despesas inerentes a aquisição de gêneros alimentícios para a formação do cardápio referente a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Moreilândia - Pernambuco.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA	PROGRAMA ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
0204	EDUCAÇÃO	2075	3390.30.00

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 97 de 12 de Abril de 2022

Moreilândia - PE, 01 de Abril de 2022.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO DE APOSTILAMENTO - 017/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE E A EMPRESA SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA-ME. AMBOS IDENTIFICADOS NO CONTRATO ORIGINAL.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Incluir sem revogar as demais, dotação orçamentária para o pagamento das despesas inerentes a execução do Transporte dos estudantes da rede municipal de ensino, em caráter não eventual, pelo período de 200(duzentos) dias letivos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA	PROGRAMA ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
0204	EDUCAÇÃO	2075; 2077	3390.39.00

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Moreilândia - PE, 01 de Abril de 2022.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO





EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde



Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

